

2ª VARA DA COMARCA DE ITÁPOLIS – SP

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos requeridos **VALDEMAR LOPES DE MORAES** inscrito no CPF sob nº 081.179.618-30, **WALMAR FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR** inscrito no CPF sob nº 112.961.596-04, **PAULO MUNIZ FERRAZ** inscrito no CPF sob nº 702.542.956-22, **LUPÉRCIO REIS MUNIZ FERRAZ** inscrito no CPF sob nº 112.901.836-94, **e demais interessados**. A **DRA. HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA**, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis - SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de **Ação Penal - Procedimento Ordinário** - em que **JUSTIÇA PÚBLICA** move em face dos referidos requeridos - Processo nº **1501085-84.2021.8.26.0559** - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, **O 1º Leilão terá início no dia 05/10/2026 à partir das 15:05h, e encerramento no dia 09/10/2026 às 15:05h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 30/10/2026 às 15:05h (ambos no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a **60%** (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apreendido estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira **CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA**, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal.

DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no prego da arrematação.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo "Mandado de Entrega do Bem". As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso

nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca Volkswagen, modelo Golf 2.0, ano de fabricação 2002, ano modelo 2002, cor cinza, combustível gasolina, Placa DHH2256, Renavam 00788060759.

ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/MG e Senatran mantém na internet consta: Este veículo não tem autuação e tem 2 (duas) multas; Licenciamento (Detran/MG): Veículo licenciado para o ano 2020; Multa: DER (R\$ 195,23); DER - SP (R\$ 130,16); Impedimentos: Veículo autuado por débito de IPVA; Licenciamento - Ano atual: Veículo com débito de multa; Veículo com débito taxa de licenciamento; Licenciamento - Ano anterior: Veículo com débito de IPVA; Veículo com débito taxa de licenciamento; Multas Renainf (R\$ 325,39); Licenciamento (Sefaz/MG): Exercício 2021; Licenciamento (Sefaz/SP): Exercício 2020. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 13/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 203,08 (duzentos e três reais e oito centavos). Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de Minas Gerais, em 13/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.675,26 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 27.054,00 (vinte e sete mil e cinquenta e quatro reais).

Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE.

Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do **art. 274, parágrafo único do CPC**. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do **art. 889, inc. I e parágrafo único do CPC**, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO**. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itápolis/SP, 18 de Agosto de 2026.

DRA. HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA

MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis - SP